



ASSUNTO

Dispõe sobre o recesso natalino

## PORTARIA Nº 11/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministro da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 29/12/2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece como feriado nacional o dia 25 de dezembro (segunda feira) em celebração ao Natal, conforme artigo 1º, inciso XIV;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela administração pública;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelecer recesso de final de ano, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, com retorno das atividades em 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** No período mencionado no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos autos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos, ou quaisquer outros

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Palmas – TO, dezembro de 2023.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**  
Presidente